



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES ("UNITS")

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

A ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, Companhia Aberta de Capital Autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 2.000, Sala 06, CEP 13278-181, Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, ("Companhia"), FUNDO DE EDUCAÇÃO PARA O BRASIL, ("FEBR") e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados no Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Certificados de Depósito de Ações da Anhanguera Educacional Participações S.A. (em conjunto com FEBR, os "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Coordenador Líder" ou "Credit Suisse"), o BANCO MERRILL LYNCH DE INVESTIMENTOS S.A. ("Merrill Lynch" e, conjuntamente com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta Brasileira") comunicam o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 28.462.500 certificados de depósito de ações de emissão da Companhia ("Units"), sendo a oferta primária de Units de emissão da Companhia ("Oferta Pública Primária") e a oferta secundária de Units de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Pública Secundária"), representativas de novas ações emitidas pela Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, representativas cada uma de uma ação ordinária ("Ação Ordinária") e de seis ações preferenciais ("Ações Preferenciais" e, quando em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações"), todas escriturais, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, conforme indicado no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Certificados de Depósito de Ações de Emissão da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Prospecto Definitivo"), inclusive sob a forma de Global Depositary Shares ("GDSs"), estas representadas por Global Depositary Receipts ("GDRs"), ao preço de R\$ 18,00 por Unit, sendo que cada GDS corresponde a duas Units ("Preço por Unit").

A Oferta Global compreendeu inicialmente, (i) a distribuição pública de 24.750.000 Units, sendo (a) 20.000.000 Units em distribuição pública primária, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia; e (b) 4.750.000 Units de titularidade dos Acionistas Vendedores, em distribuição pública secundária; e (ii) em caráter suplementar, a distribuição pública de 3.712.500 (três milhões, setecentos e doze mil e quinhentas) Units/GDSs suplementares ("Units/GDSs Suplementares"), objeto de opção para aquisição de Ações/GDSs Suplementares concedida pela Companhia ao Coordenador Líder, destinada exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta Global.

A Oferta Global compreendeu, simultaneamente (i) a distribuição pública de Units no Brasil ("Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não-organizado, mediante a coordenação dos Coordenadores da Oferta Brasileira e a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas pelos Coordenadores ("Coordenadores Contratados" ou, conforme o caso, "Corretoras Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), incluindo esforços de colocação das Units no exterior, nos Estados Unidos para investidores institucionais qualificados definidos em conformidade com o disposto na Rule 144A ("Regra 144A") do Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado ("Securities Act"), e para investidores nos demais países (exceto Estados Unidos da América e Brasil), com base na Regulation S ("Regulamento S") do Securities Act ("Investidores Estrangeiros"), em ambos os casos em operações isentas de registro em conformidade com o Securities Act, que investiram no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 e alterações posteriores ("Resolução 2.689") e da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000 e alterações posteriores ("Instrução CVM 325"). Os esforços de colocação foram realizados por Credit Suisse Securities (USA), LLC ("Credit Suisse Securities") e Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated ("Merrill Lynch Incorporated"), na qualidade de Coordenadores da Oferta Internacional (conjuntamente, "Coordenadores da Oferta Internacional"); e (ii) a distribuição de Units no exterior, sob a forma de GDSs, representadas por GDRs ("Oferta Internacional" e, em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global"), exclusivamente junto a Investidores Estrangeiros, em conformidade com isenções de registro previstas na Regra 144A e no Regulamento S, coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional.

Em 14 de março de 2007, o Credit Suisse exerceu integralmente, após consulta com a Merrill Lynch, a opção que lhe foi outorgada pelos Acionistas Vendedores para a aquisição de um lote suplementar de 3.712.500 Units ("Units/GDSs Suplementares"), as quais foram integralmente colocadas, ao Preço por Unit (conforme definido abaixo). Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, essa opção foi destinada exclusivamente para atender ao excesso de demanda constatado no curso da Oferta ("Opção de Units/GDSs Suplementares").

Considerando a aquisição da totalidade das Units e GDSs inicialmente ofertadas e das Units/GDSs Suplementares, foram distribuídas ao público 28.462.500 Units, as quais, no total, representam 28,3% do capital social da Companhia nesta data, ao preço de R\$ 18,00 por Unit ("Preço por Unit"), perfazendo o total de:

R\$ 512.325.000,00

CÓDIGO ISIN: BRAEDUCDAM18

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO ("BOVESPA"): AEDU11

A Oferta Primária, bem como a autorização para realizar o aumento do capital social da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas para subscrição das Ações subjacentes às Units no contexto da Oferta Global, e, conseqüentemente, o Preço por Unit, foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia de 15 de fevereiro de 2007.

A Oferta Secundária e a venda das Units foram aprovadas pelo Comitê de Investimento do FEBR em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2007.

OS DADOS FINAIS DA OFERTA BRASILEIRA ESTÃO INDICADOS NO QUADRO ABAIXO

Tipo de Investidor	Subscritores	Quantidade de Units Subscritas e/ou Adquiridas
Pessoas Físicas	13.593	2.361.322
Clubes de Investimento	179	228.138
Fundos de Investimento	149	4.169.064
Entidades de Previdência Privada	4	15.700
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	221	21.088.255
Instituições Intermediárias Participantes da Oferta Brasileira	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta Brasileira	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	88.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta Brasileira	4	667
Demais Pessoas Jurídicas	211	35.219
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta Brasileira	288	58.635
Total da Oferta Brasileira	14.651	28.045.000

No contexto da Oferta Internacional, 417.500 Units foram distribuídas na forma de GDSs.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de: (i) escrituração das Ações subjacentes às Units; (ii) custódia das Ações da Companhia subjacentes às Units; (iii) emissão das Units; (iv) escrituração das Units; e (v) custódia das Units subjacentes às GDSs, é o Banco Itaú S.A.

A instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de depósito das GDSs é o The Bank of New York.

No contexto da Oferta Brasileira, não foram realizadas atividades de estabilização do preço das Units nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Units de Emissão da Anhanguera Educacional Participações S.A. firmado em 8 de março de 2007.

A Oferta Pública Primária foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2007/008 em 9 de março de 2007. A Oferta Pública Secundária foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2007/007 em 9 de março de 2007.

São Paulo, 19 de março de 2007



"A(o) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

COORDENADORES



COORDENADORES CONTRATADOS



CORRETORAS CONSORCIADAS

